



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei n° 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal n° 2.649/2022 e conforme Processo n° 5509/2022:

**ENGENHEIRO CIVIL**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>               | <b>CPF</b>     | <b>NOTA</b> |
|------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 3°               | ISRAEL DA COSTA DO AMARAL | 134.XXX.XXX-33 | 21          |

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

| Quant. | Profissional                   | Carga Horária Semanal | Salário      |
|--------|--------------------------------|-----------------------|--------------|
| 08     | ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40H                   | R\$ 1.272,60 |
| 05     | PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL  | 20H                   | R\$ 1.848,78 |
| 06     | AUXILIAR DE SALA               | 40H                   | R\$ 1.859,54 |
| 01     | ENGENHEIRO CIVIL               | 20H                   | R\$ 2.792,10 |
| 02     | TÉCNICO EM ENFERMAGEM          | 40H                   | R\$ 1.859,54 |
| 01     | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS   | 40H                   | R\$ 1.705,93 |

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal n° 2.649/2022 e feita de acordo com o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 93/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

**5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;

**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;

**5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;

**5.4.13.** Habilidação profissional para o cargo, conforme Anexo I;

**5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;

**5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

**5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);

**5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;

**5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;

**5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.

**5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

**6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.

**7.4.** Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal, em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

**PADRAO DE VENCIMENTO: 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação publica;

Descrição Analítica: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias publicas de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação publica; exercer atribuições relativas a engenharia de transito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificação de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 20 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Inscrição Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro.

**LOTAÇÃO:** em órgãos encarregados do planejamento e execução de obras e iluminação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANEXO II**

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome completo (sem abreviações):**

**Nome social:**

|             |              |                                       |  |
|-------------|--------------|---------------------------------------|--|
| <b>CPF:</b> | <b>Sexo:</b> | ( <input type="checkbox"/> ) Feminino | ( <input type="checkbox"/> ) Masculino |
|-------------|--------------|---------------------------------------|--|

**Raça/Cor:** (  ) Branca (  ) Preta (  ) Parda (  ) Amarela (  ) Indígena (  ) Não informado

**Estado Civil:** (  ) Solteiro (  ) Casado (  ) Divorciado (  ) Separado (  ) Viúvo

**Grau de Instrução:**

- (  ) Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou  
(  ) Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular  
(  ) 5º ano completo do Ensino Fundamental  
(  ) Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)  
(  ) Ensino Fundamental Completo  
(  ) Ensino Médio Incompleto  
(  ) Ensino Médio Completo  
(  ) Educação Superior Incompleta  
(  ) Educação Superior Completa  
(  ) Pós-Graduação Completa  
(  ) Mestrado Completo  
(  ) Doutorado Completo

**DADOS DE NASCIMENTO**

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>Data de Nascimento:</b> | <b>País de Nascimento:</b> |
|----------------------------|----------------------------|

**Nacionalidade:**

**ENDEREÇO**

**Nome do Logradouro:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

|  |                       |            |
|--|-----------------------|------------|
| Número:  | Bairro:               |            |
| Complemento:   |                       | Município: |
| CEP:   | UF:                   | País:      |
| <b>TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA</b>   |                       |            |
| Indicar se é Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não  |                       |            |
| <b>Tipo de deficiência</b>   |                       |            |
| <input type="checkbox"/> Física<br><input type="checkbox"/> Visual<br><input type="checkbox"/> Auditiva<br><input type="checkbox"/> Mental<br><input type="checkbox"/> Intelectual |                       |            |
| <b>INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)</b>  |                       |            |
| Telefone:  | Telefone para recado: |            |
| Email:   |                       |            |

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANEXO III**

**DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)**

**(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)**

**DEPENDENTE**

**O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:**

- (  ) Sim  
(  ) Não

**Tipo de Dependente:**

- (  ) Cônjuge  
(  ) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável  
(  ) Filho(a) ou enteado(a)  
(  ) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Pais, avós e bisavós  
(  ) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial  
(  ) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
(  ) Ex-cônjuge  
(  ) Agregado/Outros

**Sexo do dependente**

- (  ) Masculino  
(  ) Feminino

**Nome do Dependente:**

**Data de Nascimento do Dependente:**

**CPF do Dependente:**